SEXTA | 27/02/2026
EDIÇÃO 1067
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.282, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.282, de 08.03.2007, alterada pela Lei nº 5.435, de 16.12.2025, **ESTABELECE** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM,** com mandato para o **Biênio de 2026 a 2028**, dele sendo membros na qualidade de **titulares**, os primeiros, e de **suplentes,** os segundos, como representantes **I)** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL,** sendo: **1)** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família** – SIMONE DE SOUZA TUBAKI e GÉSSICA ROCHA GARCIA; **2)** da **Secretaria Municipal de Governo** – LUCIMAR SANDIS BRAIT VENCHIARUTTI e GREICE DE ARAÚJO MUNHOZ; **3)** da **Secretaria Municipal de Saúde** – BÁRBARA FERREIRA MANOEL THEODORO e MURILO HENRIQUE ZOCOLARO; **4)** da **Secretaria Municipal de Educação –** JÓICE NAIARA CAMARGO DE ABREU e SIMONE MATEUS; **5)** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente –** DAMARES GIANERI GARBIN e NILCÉIA GUANDALINI; e 6**)** da **Secretaria Municipal de Cultura** – CRISTIANE PEREIRA RAMOS e FABIANA REGINA DA SILVA PONTES**;** e **II)** da **SOCIEDADE CIVIL,** sendo: 1) **da Policia Civil e da Policia Militar de Tupã** – MILENA DAVOLI NABAS DE MELO e ROSANA SILVA PARDO SOARES; **2) de Entidades de Classes Profissionais de Tupã –** LUCIANA DE VASCONCELOS RIBEIRO e LIANDRA CONTELLI DELMORI; 3) **de Grupos de Mulheres –** APARECIDA AGUIAR ALBANO e KELLEN CRISTINA KAGIS; 4) **dos Movimentos Sociais de Bairros** – ANDRÉIA APARECIDA SIMPLÍCIO e MÁRCIA ELENA ALI SABARIEGO MAGRÃO; **5) de Associação de Defesa da Pessoa com Deficiência** – MARIA HELENA MOZENA e DIRCE LIMA PEREIRA REINE; e 6) **de Organizações da Sociedade** – CLARICE GOMES DE SOUZA GIMENES e ALANA LARISSA DE FREITAS, conforme Memorando 3.617/2026 – Sistema 1DOC, de 18.02.2026, do referido Conselho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO
Agente de Atividades Administrativas

DECRETO Nº 11.284, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 10.347, DE 19.01.2024, PARA DELIMITAR A CORRETA EXTENSÃO DA RUA SEBASTIÃO CALDEIRA DA SILVA (MACALÉ), AS VIAS PÚBLICAS ORA IDENTIFICADAS COMO RUA 6 DO LOTEAMENTO JARDIM MORADA DO SOL E DA RUA F DO LOTEAMENTO JARDIM TUPÍ, PLANTA GERAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e considerando a necessidade de corretamente delimitar a extensão da via pública, **DECRETA:**

Art. 1º Mantidas as demais disposições do permissivo, o artigo 1º do Decreto nº 10.347, de 19 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A vias públicas, ora identificadas como Rua 6, na extensão do loteamento residencial Jardim Morada do Sol e Rua F, na extensão do loteamento residencial Jardim Tupí, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA SEBASTIÃO CALDEIRA DA SILVA [Macalé].**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO
Agente de Atividades Administrativas

DECRETO Nº 11.286, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFª ENEDINA BOTTEON – CIE 83471, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº

3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e considerando a manifestação técnica expendida pela Secretaria Municipal de Educação, vislumbrando implantar um mecanismo de conhecimento de dificuldades reveladas pelo alunado, suscitando a avaliação e concepção de soluções conducentes ao aprimoramento didático e a eficiente aplicação dos currículos desenvolvidos pela unidade educacional, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada e autorizado o funcionamento de **Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª ENEDINA BOTTEON – CIE - 83471**.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências fáticas para a estruturação e execução das atividades adequadas às pressuposições pedagógicas das AEE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO
Agente de Atividades Administrativas

.....

DECRETO Nº 11.291, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA PARA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMPCT A SER REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026, NA ESCOLA DE SEGUNDO TURNO IZILDA DE FREITAS ALVES, NA AVENIDA TAPUIAS S/N, 145, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ. E NOMEIA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA O QUADRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE TUPÃ – BIÊNIO 2026-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito a Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a previsão dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.560, de 26.10.2011, e a permanente necessidade de avaliar a atualidade, propor e redefinir diretrizes assecuratórias da implementação metódica, funcional e eficiente da Política Municipal de Cultura, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada para a **V Conferência Municipal de Cultura – CMPCT**, instância máxima do Sistema Municipal de Cultura, a ser realizada no dia **03 de março de 2026**, na Escola de Segundo Turno IZILDA DE FREITAS ALVES, na Avenida Tapuias s/n, 145, Centro, no Município de Tupã.

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da **Comissão** para acompanhamento, registro e arquivamento da eleição dos conselheiros nomeados para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã, para o **BIÊNIO 2026-2027**, composta pelos servidores TARCÍSIO VIEIRA MENDES, BRUNO PASCHOAL MENEGHELLO, CAMILA PEREIRA DA SILVA GIOLI, ESTELA TRIUNFO DA SILVA e MIRIAN MIEKO YOSHINAGA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO
Agente de Atividades Administrativas

.....

DECRETO Nº11.294, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 95.146,95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 95.146,95 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para o Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.34 Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 556.....R$ 95.146,95

Parágrafo único. O Remanejamento será feito com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Conta 545.....R$ 95.146,95

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.
LOIDE EUNICE MONTEZANO
Agente de Atividades Administrativas

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.561, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2.263/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2026 – Processo Licitatório nº 054/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.263/2026, como Gestor de Contrato, CARLA GOSS DE BARROS (RG nº 4.959.185) e como Fiscal do Contrato ÉRICA DELGADO JACOMELLI (CAU/SP Nº A 57286-1), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.
LOIDE EUNICE MONTEZANO
Agente de Atividades Administrativas

.....

PORTARIA Nº 20.565, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, OS SERVIDORES LUCILENE MARQUETI DE SOUZA YASUNAGA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD, E THIAGO CONECHU VARA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA,** a pedido, **1)** a servidora LUCILENE MARQUETI DE SOUZA YASUNAGA (RG nº 30.696.251-2), do cargo de provimento efetivo, Grau 07, de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 16.184, de 01.07.2016, a partir de 02.02.2026; e **2)** o servidor THIAGO CONECHU VARA (RG nº 33.534.540-2), do cargo de provimento efetivo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Operacionais, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 15.856, de 21.05.2015, a partir de 09.02.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.
LOIDE EUNICE MONTEZANO
Agente de Atividades Administrativas

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INTERCULTURAL SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS, DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP. - VALOR: R$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REIAS) - ASSINATURA: 24/02/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. TUPÃ/SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

.....

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 062/2026 – DISPENSA n.º 041/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 041/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DO MOTOR DA MÁQUINA DE PINTURA DE SOLO. CONTRATADO: ROTA MOBILIZACAO E SINALIZACAO VIARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 62.767.813/0001-69. VALOR TOTAL: R$ 17.900,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que

seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 27 de fevereiro de 2026. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

.....

SAÚDE

Outros Atos

"Secretaria Municipal de Saúde de Tupã - Vigilância Sanitária Municipal de Tupã Despacho do Diretor, de 26/02/2026.

Tornando público que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado e autorizado a adquirir e comercializar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes na Lista C2 (Retinóides) - Portaria nº 344/1998 - SVS/MS.

Comunicado de Deferimento referente à Drogaria:

Protocolo nº 042/2026.

Razão Social: Soares & Soares Tupã LTDA.

CNPJ nº 66.767.823/0001-55.

Endereço: R. Cherentes nº 1505, Centro.

Município: Tupã - SP

Responsável Técnico: Ricardo Alexandre Soares, CRF/SP nº 53.472."

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	25/02/26	105.276,64
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	27/02/26	652,35
ICS - ICMS ESTADUAL	24/02/26	1.211.947,23
CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	13/02/26	691,82
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT – COMPL VAAR	27/02/26	86.774,25
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	27/02/26	1.135.883,94
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	27/02/26	13.280,91
SALÁRIO EDUCAÇÃO	20/02/26	214.658,20

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	27/02/26	2.703.968,23
TRANSPORTE ESCOLAR	11/02/26	347.665,85
SALA AUTOREGULAÇÃO CUSTEIO	18/02/26	100.000,00

.....

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025-EI

O Município de Tupã, por meio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.573.087/0001-61, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil Associação Atitude Animal de Tupã, inscrita no CNPJ nº 44.309.207/0001-18, com sede na Rod. Comandante João Ribeiro de Barros S/N, Tupã SP, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2025-EI, firmado entre as partes, visando possibilitar a conclusão dos repasses financeiros pendentes e a regular execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2025-EI, que anteriormente se encerraria em 31/12/2025, passando a vigorar até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação se faz necessária em razão de que a Administração Pública não concluiu integralmente o repasse financeiro previsto no Termo de Colaboração, permanecendo pendente o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Considerando que o Termo encontra-se vigente apenas até o exercício de 2025, torna-se imprescindível a extensão de sua vigência para o exercício de 2026, a fim de viabilizar o repasse do valor remanescente e a correta aplicação dos recursos pela OSC, conforme plano de trabalho aprovado.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
(14) 3404-1000
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa
www.tupa.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor remanescente de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) será repassado no exercício de 2026, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, mantidas as demais condições do Termo original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2025-EI que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma.

Tupã, 30 de Dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
Prefeito Municipal

JOSÉ ROMERO SOBRINHO
Presidente

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 02/03/2026, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3°, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

1- Ata da sessão anterior

2- Expediente recebido de diversos

3- Expediente apresentado pelos Vereadores

Projeto de Lei Nº 25/2026 - 24/02/2026
Assunto: Dispõe sobre a vedação à nomeação, designação, contratação ou posse, bem como à celebração de contratos artísticos e administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupã, com pessoas condenadas por crimes praticados contra a pessoa idosa, e dá outras providências.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 26/2026 - 25/02/2026
Assunto: Dispõe sobre a nomeação, designação ou posse para cargos públicos, empregos públicos e funções públicas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Tupã, de pessoas condenadas, com sentença penal transitada em julgado, por crimes praticados contra Agentes das Forças de Segurança Pública que estavam atuando na função ou em razão dela, e dá outras providências.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Projeto de Lei Nº 27/2026 - 25/02/2026
Assunto: Dispõe sobre a vedação à nomeação, designação, contratação ou posse, bem como à celebração de contratos artísticos e administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupã, com pessoas condenadas por crimes praticados contra pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, pessoas em situação de rua e por crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional, e dá outras providências.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 28/2026 - 27/02/2026
Assunto: Institui o Dia do Campista Católico na Estância Turística de Tupã.
Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 30/2026 - 27/02/2026
Assunto: Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Proteção Integral da Pessoa Idosa “TUPÃ CUIDA”, no âmbito do Município de Tupã, e dá outras providências.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Complementar Nº 3/2026 - 27/02/2026
Assunto: Fixa a remuneração funcional dos ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, de Agente de Combate às endemias e de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2026, fundamentado na fixação do novo salário mínimo nacional, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 29/2026 - 27/02/2026
Assunto: Estabelece diretivas para o combate de mudanças climáticas, recursos hídricos, educação ambiental, gestão ambiental, planejamento urbano e sustentável e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 53/2026 - 20/02/2026
Assunto: Indica ao Prefeito e Secretárias competentes, que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando a viabilização da instalação de lixeiras ecológicas (coleta seletiva) ou outras convenientes, na Avenida Tamoios, nas demais avenidas do município, em vias de maior fluxo de pessoas e trânsito, bem como em pontos estratégicos e espaços públicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 54/2026 - 23/02/2026
Assunto: Indica ao Prefeito a criação dos campeonatos anuais, das modalidades que recebem o chamamento público: basquete, beisebol, judô, atletismo, futsal infantil, kickboxing, natação, vôlei, ginástica rítmica, xadrez, damas, capoeira, tênis de mesa, jiu-jitsu, taekwondo e futebol infantil. Além das demais modalidades tradicionais em nossa cidade, vôlei de areia, beach tennis, futevôlei, malha, bocha, torneio de veteranos, Campeonato amador municipal, Torneio Inter Jogos Acadêmicos de Tupã (JATU), Campeonato Amador de Parnaso, Campeonato de Futebol da Varpa, Campeonato de Futebol do Universo, Torneio do Trabalhador – 1º de Maio (Futebol Masculino) e Torneio do Trabalhador – 1º de Maio (Vôlei Feminino).
Autoria: ELIQUE SANDALO

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 55/2026 - 23/02/2026
Assunto: Indica ao Deputado Estadual, Caio França, solicitando-lhe empenho político e administrativo para a liberação de recursos público na ordem de R$ 100.000,00 que será designado para Fundo Municipal de Saúde para custeio.
Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 56/2026 - 24/02/2026
Assunto: Indica ao Prefeito que procedam estudos técnicos e posterior implantação de uma Praça Pública no Bairro Jamil Dualibi.
Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 58/2026 - 25/02/2026
Assunto: Indica ao Deputado Federal Rodrigo Gambale a concessão de verba no importe de R$ 400.000,00 para o custeio de obras de infraestrutura urbana no município de Tupã.
Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Indicação Nº 59/2026 - 25/02/2026
Assunto: Indica ao Prefeito que procedam estudos técnicos para a implantação de quebra-molas (redutores de velocidade) na Rua Manoel Fonseca, nas proximidades do número 60, localizada no Conjunto Habitacional Cohab José Feliciano.
Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 60/2026 - 26/02/2026
Assunto: Indica ao Deputado Estadual Caio França para envidar esforços políticos e administrativos objetivando a liberação de recursos, na área de infraestrutura, em nossa Estância Turística de Tupã/SP.
Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 61/2026 - 27/02/2026
Assunto: Indica ao Deputado Federal Rodrigo Gambale Vieira solicitando o empenho político e administrativo, visando a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde.
Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 62/2026 - 27/02/2026
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos visando instituir no serviço público municipal a “licença para tratar de interesses particulares”, nos moldes da Lei Complementar nº 64, que foi revogada através do artigo 171, caput, da Lei Complementar nº 140.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 63/2026 - 27/02/2026
Assunto: Indica ao Prefeito a realização de manutenção e melhorias na estrada rural que dá acesso ao Bairro Crocan.
Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 64/2026 - 27/02/2026
Assunto: Indica ao Deputado Estadual, Milton Leite filho ao Prefeito que realizem estudos objetivando a destinação de recursos públicos para a pavimentação da estrada que liga o Distrito de Varpa até a Fazenda Palma.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 65/2026 - 27/02/2026
Assunto: Indica ao Prefeito, bem como ao Deputado Federal Fausto Ruy Pinato, empenho político e administrativo para viabilização de recursos no valor total de R$ 700.000,00, sendo R$ 500.000,00 destinados ao custeio da Secretaria Municipal de Saúde e R$ 200.000,00 destinados a investimento para aquisição de veículo a ser utilizado pela Subsecretaria Municipal de Endemias.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 12/2026 - 24/02/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao jovem João Lucas dos Santos Souza, de 18 anos, pelo relevante serviço voluntário prestado ao Projeto PARAAITEC, destacando-se como atleta de natação e exemplo de compromisso social
Autoria: ELIQUE SANDALO

Moção Nº 13/2026 - 27/02/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Academia Arena Kombat
Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Moção Nº 14/2026 - 27/02/2026
Assunto: Manifesta congratulações a Benedito Ferreira Filho e Rosicleia Maronezze Ferreira pelo aniversário de 25 anos do seu empreendimento, a Panificadora Doce Pão, celebrado no dia 28 de fevereiro.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 15/2026 - 27/02/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Empresa Jornalística Superior Ltda - Jornal Diário de Tupã/SP, que na data de 23/02/2026, conquistou seus 50

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

anos de fundação e circulação, ininterruptos, em nosso Município. Assumindo a honrosa missão de promover um jornalismo imparcial, íntegro e atuante, levando informação de qualidade à população de Tupã e região, bem como noticiando acontecimentos de relevância nacional.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 21/2026 - 13/02/2026
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R$ 100.000,00 para o repasse a entidade do terceiro setor, com recursos advindos da anulação de dotação orçamentária do Poder Executivo, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 22/2026 - 20/02/2026
Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial de R$ 150.000,00, referente a abertura de ficha de despesa não prevista em orçamento destinados a suportar despesas relacionadas ao pagamento de auxílio alimentação ao efetivo do corpo de bombeiros de Tupã e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 23/2026 - 20/02/2026
Assunto: Altera o artigo 5º da Lei Local nº 4.570, de 14 de novembro de 2011, para redefinir a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Tupã. revoga, neste ponto, a Lei Local nº 5.325, de 25.02.2025, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 02/03/2026
Art. 157, do Regimento Interno

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 21/2026 - 13/02/2026
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R$ 100.000,00 para o repasse a entidade do terceiro setor, com recursos advindos da anulação de dotação orçamentária do Poder Executivo, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 22/2026 - 20/02/2026
Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial de R$ 150.000,00, referente a abertura de ficha de despesa não prevista em orçamento destinados a suportar despesas relacionadas ao pagamento de auxílio alimentação ao efetivo do corpo de bombeiros de Tupã e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 23/2026 - 20/02/2026
Assunto: Altera o artigo 5º da Lei Local nº 4.570, de 14 de novembro de 2011, para redefinir a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Tupã. revoga, neste ponto, a Lei Local nº 5.325, de 25.02.2025, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Regimento eleitoral – V Conferência Municipal de Cultura - Retificado

Apresenta regras e rito à eleição dos onze representantes eleitos dentre o setor artístico para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais para o próximo biênio.

DO OBJETIVO

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição de representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã. O presente regimento baseia-se na Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã-CMPCT, realizada em 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A eleição realizar-se-á em 1º de março de 2026 na V Conferência Municipal de Cultura, que será realizada, nas dependências da Escola de Segundo Turno “Izilda de Freitas Alves” , sito na Av. Tapuias, s/n - Centro, Tupã - SP, 17600-260.

Art.3º. A divulgação da eleição será feita através do Diário Oficial do Município, assim como a publicação deste regimento.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.4º. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, composta por, ao menos, 03 (três) membros podendo ser escolhidos entre os conselheiros indicados pelo executivo, ou que não almejam sua reeleição e servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore **.**

Art. 5º. A Comissão Eleitoral reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral deverá fazer o registro e arquivamento, na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, de toda a documentação referente ao processo eleitoral.

Art. 7º. O mandato da Comissão Eleitoral inicia-se imediatamente após sua indicação que a referendou e encerra-se com a posse do novo conselho.

Art. 8º. A comissão eleitoral desenvolverá e será responsável pelo material eleitoral: lista de presença dos eleitores por segmento, cédula eleitoral por segmento e nominal, lista de votantes e ata da eleição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As eleições visam eleger os representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, em eleição geral a ser realizada no dia 1º de março de 2026 a partir das 8 horas em processo direto e secreto, para um mandato bienal, para os seguintes segmentos:

a. 1 (um) representante das atividades do teatro;
b. 1 (um) representante dos artesãos radicados no Município;
c. 1 (um) representante dos músicos, conservatórios musicais e escolas de música;
d. 1 (um) representante das atividades de dança;
e. 1 (um) representante dos Museus;
f. 1 (um) representante das atividades de literatura;
g. 1 (um) representante dos grupos étnico-raciais organizados;
h. 1 (um) representante do audiovisual (fotografia, cinema, rádio, vídeo e TV);
i. 1 (um) representante das atividades da capoeira;
j. 1 (um) representante dos produtores ou agentes culturais;
k. 1 (um) representante das artes plásticas.

Art. 10. As inscrições para os candidatos deverão ser feitas no dia da V Conferência Municipal de Cultura, ou seja, no dia 1º de março de 2026, de acordo com o cronograma estabelecido à mesma.

§ 1º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar seu CPF para simples consulta ao cadastro municipal de artistas ou, caso não esteja cadastrado, entregar:

I. Ficha de inscrição contida no Anexo I deste regimento, **integralmente preenchida e assinada;**

II. Cópia simples do RG e CPF dos candidatos;

III. Cópias simples do comprovante de residência atualizado:

IV. Declaração que comprove a trajetória, representatividade e atuação artística no segmento que almeja representar há pelo menos 3 (três) anos, bem como o comprometimento com o CMCPT para o mandato. Anexo II; e

V. Currículo resumido "1 (uma) lauda" e imagens que comprove o conteúdo apresentado. Anexo III.

§ 2º Somente serão consideradas as inscrições feitas do início do credenciamento da IV Conferência, às 8 horas, até o início da reunião dos segmentos às 9h30.

Art. 11. Poderão se candidatar ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, artistas, produtores culturais, agentes culturais, membros de grupos culturais, membros de cooperativas culturais entre outros, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Tupã.

DOS ELEITORES

Art.12. Estarão aptos a votar no Conselho Municipal de Políticas Culturais:

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

a. Artistas atuantes na área da cultura maiores de 16 anos, regularmente inscritos no "Cadastro de Artistas do Município" http://sistemas.tupa.sp.gov.br:5656/publico/cadastroartistas/ até o dia 1º de março de 2026.

§1 º. O eleitor terá direito a votar uma única vez, em um único segmento.

§ 2º. O eleitor deverá, no ato do credenciamento, apresentar:

I. RG e CPF para identificação;

§ 3º. No ato do cadastramento será realizado consulta ao "Cadastro de Artistas do Município", sendo que os eleitores não cadastrados ficarão impossibilitados de votar.

DOS RECURSOS

Art. 13. No prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação prevista no artigo 3º deste Regimento, o candidato cujo pedido de registro tenha sido indeferido poderá, mediante pedido por escrito e devidamente fundamentado, apresentar recurso à Comissão Eleitoral, cujo objeto ficará restrito à:

a. Apresentação de sua defesa;

b. Saneamento das irregularidades apresentadas na decisão de indeferimento.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Art. 14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, decidir sobre o recurso e publicar a relação definitiva dos candidatos.

DO VOTO

Art. 15. Os segmentos artísticos serão encaminhados às salas específicas;

Art. 16 . O voto será direto e secreto, vedado o voto por procuração.

Art. 17. Cada eleitor poderá votar uma única vez.

Art. 18. O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

a. Uso de cédula única contendo o nome do candidato;

b. Isolamento do eleitor durante o ato de votar;

c. Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

d. A votação poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por um observador indicado previamente que receberá identificação para este fim.

Art.19. A cédula única com o nome do segmento grafado na mesma, será confeccionada em papel branco.

Art. 20. Na hora determinada no regimento, para encerramento da votação, havendo no recinto pessoas para votar, estas serão convidadas a fazer a entrega aos mesários do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art.21. Encerrados os trabalhos de votação as urnas deverão ser imediatamente lacradas e encaminhadas à mesa apuradora;

Art. 22. A mesa apuradora dos votos será composta pelos mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

Art.23. Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 24. Findada a totalização dos votos, o coordenador da comissão eleitoral proclamará os candidatos eleitos ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, os segundos mais votados em cada segmento serão selecionados como suplentes,
fazendo lavrar ata dos trabalhos eleitorais, que deverá ser divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 25. A ata de que trata o artigo anterior deverá ser assinada pelos componentes da mesa apuradora de votos e conterá obrigatoriamente:

a. data e hora de abertura e encerramento dos trabalhos;

b. local em que funcionou a mesa coletora, com os nomes dos respectivos componentes;

c. resultado da urna apurada, especificando o número de votantes, cédulas apuradas,votos atribuídos a cada setorial e às candidaturas individuais, votos em branco e votos nulos, sendo estes dois últimos em todas as instâncias;

d. número total de eleitores que votaram;

e. resultados finais da apuração,

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 26. Somente poderão permanecer no espaço eleitoral os membros da mesa coletora, os integrantes da Comissão Eleitoral e, durante o tempo necessário à votação.

Art. 27. Após a proclamação dos resultados, a posse dos eleitos deverá ocorrer na primeira reunião ordinária do CMPCT, posterior a eleição.

Art.28. Os casos omissos sobre as eleições neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e em segunda instância pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

_____

Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Apenas para candidatos)

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
RG: CPF:
TELEFONE( )
SEGMENTO QUE ATUA: ( )atividades do teatro; ( ) artesão radicado no Município; ( ) atividades de música, conservatórios musicais e escolas de música; ( ) atividades de dança; ( ) museus; ( ) representante das atividades de literatura; ( ) grupos étnico-raciais organizados; ( ) audiovisual (fotografia, cinema, rádio, vídeo e TV); ( ) atividades da capoeira; ( ) produtor ou agente cultural; ( )artes plásticas.
TEMPO DE ATUAÇÃO NO SEGMENTO:
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente processo eleitoral implica em plena concordância com o regimento eleitoral. Tupã,___de_____de 2026. Assinatura do Candidato

Anexo II

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

ELEIÇÃO CMPCT (apenas para candidatos)

Eu, _____ , RG: _____, CPF:_____, residente na rua: _____, nº_____, Bairo: _____, Tupã-SP, declaro, por meio deste, que tenho trajetória, representatividade e atuação artística no segmento_____ há pelo menos 3 (três) anos, bem como me comprometo com o CMPCT em cumprir seu regimento e me fazer presente nas plenárias ordinárias, que acontecem sempre às 9 horas das segundas quartas-feiras de cada mês, e na extraordinárias convocadas conforme demanda.

Tupã, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Anexo III

Currículo Resumido

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Foto:
(deverá estar nítida com a possibilidade de identificar o eleitor executando a função artística declarada em ato público).

Tupã, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato ou elei

Prorrogação de prazo para prestação de conta dos Editais 001, 002 e 003 de 2025, com recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc

A Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, a fim de melhor atender aos interesses da municipalidade com a gestão eficaz da oferta de atrativos culturais e auxiliar os artistas, produtores e congêneres, **prorroga o prazo para a prestação de contas e apresentação de contrapartidas** dos editais: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) – FOMENTO CULTURAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) – OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) – IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA, **com recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc,** para a data de 15 de março de 2026**.**

Luis Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.
Tupã, 27 de fevereiro de 2026.

.....